



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.303 |

Quarta-feira | 03 de Junho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria Otilia Moreira dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

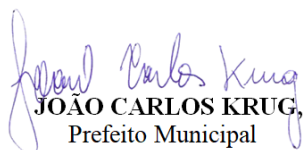
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 223, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 115 da Lei Complementar n.º 041/2007, conceder, conforme foi requerido pela servidora **Michelle Nunes Silva**, portadora do CPF nº 060.302.276-61, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir de 10 de junho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

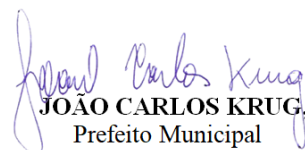

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 222, DE 02 DE JUNHO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Suelen Aparecida dos Reis Latorre**, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais III, **Sandra Cristina Miotto de Gouveia**, ocupante do cargo de Profissional de Educação e **Antônio Rodrigues Cruz** ocupante do cargo Técnico de Atividades Organizacionais II para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo de Sindicância nº 029/2020, incumbidos de apurar possíveis irregularidades do servidor **J. H. L.**, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.303 |

Quarta-feira | 03 de Junho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 218 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Lucimeire Bispo Leite**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, provimento temporário, no período de 06 de maio a 02 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 219 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Dejanira Catarina Pereira dos Santos**, ocupante do cargo de Assistente de Saúde II – Agente de Endemias, provimento temporário, no período de 13 de maio a 09 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 220, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, prorrogar por sessenta dias a Licença Maternidade à servidora **Paula Cândida de Oliveira Garcia**, ocupante do cargo de Técnica de Serviços de Saúde II – Técnica de Enfermagem, provimento temporário no período de 28 de maio a 26 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 221 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e oitenta dias de Licença Maternidade à servidora **Bruna Janaina Prachum Dias**, ocupante do cargo de Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeira, provimento efetivo, no período de 25 de maio a 20 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI
Secretária de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.303 |

Quarta-feira | 03 de Junho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 031/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Modular Construções Eireli – ME** – CNPJ/MF nº **20.138.644/0001-58.**

*Processo Administrativo: *Tomada de Preços:
039/2020 002/2020

*Objeto: Rescisão Bilateral

*Fundamento Legal: art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

*Data: 29 de maio de 2020.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Ary Benitez dos Santos Barros – Contratada.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 079/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Modular Construções Eireli – ME** – CNPJ/MF nº **20.138.644/0001-58.**

*Processo Administrativo: *Tomada de Preços:
040/2020 003/2020

*Objeto: Rescisão Bilateral

*Fundamento Legal: art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

*Data: 29 de maio de 2020.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Ary Benitez dos Santos Barros – Contratada.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal